



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Extensão
Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 514, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.227380/2024-03

EDITAL Nº 514, DE 24 DE JUNHO DE 2024

13ª Semana de Integração Acadêmica

SIAC 2024

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e a Presidente do Conselho de Extensão Universitária (CEU), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2º, §1º, inciso I, alínea c, do Regimento do CEG, Art. 2º, inciso IV, alínea a, e do Regimento do CEU, Art. 7º, tornam público a 13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2024), a realizar-se de 25 de novembro a 29 de novembro de 2024, regido por este Edital.

1. OBJETIVO

A 13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2024) tem como objetivo assegurar o espaço da construção coletiva alicerçado na indissociabilidade ensino, pesquisa, e extensão, de defesa da educação pública, da valorização da Ciência e Tecnologia, da Inovação e da Cultura para o desenvolvimento do país. Na SIAC 2024 serão apresentados e discutidos trabalhos de pesquisa, iniciação científica, artística, tecnológica, cultural, iniciação à docência e de extensão desenvolvidos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), proporcionando a troca de experiências entre estudantes de graduação, pós-graduação e ensino médio; professores(as), técnicos(as), pesquisadores(as) de pós-doutorado envolvidos(as) em atividades de ensino, pesquisa e extensão; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica e público em geral.

2. DAS INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES E SUBMISSÕES DE TRABALHO

3. As inscrições de participantes e submissões de trabalho, bem como todas as informações do evento, estarão disponíveis no Portal da SIAC, no sítio eletrônico: www.siac.ufrj.br;
4. A Comissão Organizadora da SIAC incentiva que comunicações com conteúdos e resultados semelhantes e complementares sejam agrupados em uma mesma submissão de resumo. E recomenda que, no caso de projeto de ensino, pesquisa ou de ação de extensão (exceto a modalidade programa), sejam inscritos, no máximo, dois resumos vinculados a cada plano de trabalho;

5. No caso específico de programas de extensão que articulam e integram diferentes ações de extensão, recomenda-se que todas as ações que integram cada programa apresentem resumos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. Como autores(as) de trabalhos:

8. Estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ;
9. Egressos de graduação e pós-graduação da UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino e de Ações de Extensão da UFRJ (PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM, Programa de Educação Tutorial (PET), PIBIAC, PIBID, PRP e PROFAEx) nos períodos letivos de 2022/1 a 2024/1, dos Grupos/Projetos Artísticos de Representação Institucional da UFRJ (GARINs e PARINs) ou do Programa de bolsas do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ – SIMAP nos períodos letivos 2021/1 a 2024/1;
10. Estudantes e egressos de graduação externos(as) à UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino, de Ações de Extensão da UFRJ ou dos GARINs e PARINs nos períodos letivos 2021/1 a 2024/1;
11. Estudantes de Ensino Médio participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ, nos períodos letivos de 2022/1 a 2024/1;
12. Podem ser colaboradores(as)/integrantes: docentes, técnicos(as), estudantes de graduação, de pós-graduação e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou externos(as), participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estudantes, egressos e colaboradores externos à UFRJ, que não possuem acesso ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) (com DRE ou SIAPE e senha), caso não tenham cadastro no sistema SIAC, deverão fazê-lo no módulo “Não sou da UFRJ”, para que possam ser incluídos como autores.

13. Como Orientadores(as):

14. O(a) orientador(a) principal de trabalhos deve necessariamente ser o(a) docente ou técnico(a) vinculado(a) à UFRJ tendo sido contemplado(a) com cota de bolsa ou não;
15. No caso de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, os(as) orientadores(as) devem obrigatoriamente ser doutores(as).

16. Outras formas de participação na SIAC:

17. **Público:** a SIAC é aberta ao público interno e externo. Receberão certificado de participante no evento todos(as) os(as) participantes inscritos(as) no Portal SIAC que obtiverem presença no evento;
18. **Avaliador(a) de Resumos:** docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão;
19. **Avaliador(a) de Sessão:** docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão. No caso de sessões com trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, só poderão ser avaliadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;
20. **Coordenador(a) de Sessão:** docentes, técnicos(as), colaboradores(as) voluntários(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ, sendo de sua responsabilidade conduzir, mediar os debates da sessão e, eventualmente, substituir um(a) avaliador(a) em sua ausência. No caso de sessões com apresentação de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, só poderão ser coordenadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e será dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;

21. **Coordenador(a) de Oficinas e Atividades Extras (visitas guiadas e minicursos):** docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;
22. **Coordenador(a) de Oficina Avaliada:** docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;
23. **Coordenador(a) de Atividade Extra Não Avaliada (visitas guiadas, minicursos e oficinas):** docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;
24. É obrigatório o aceite do convite de participação como avaliador(a) de resumos, avaliador(a) de sessão e coordenador(a) de sessão ou oficina avaliada por docentes e técnicos(as) orientadores(as) PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PET;
25. Os(as) avaliadores(as) de resumos de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af devem obrigatoriamente ser pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) orientadores PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PET;

PARÁGRAFO ÚNICO - Docentes, técnicos(as), estudantes de pós-graduação e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão que queiram atuar como avaliadores(as) deverão se cadastrar no Portal SIAC e preencher completamente as informações do perfil para se tornarem elegíveis (desde que preenchidos os requisitos descritos no item 3.3.3). Para aqueles(as) que já estão cadastrados(as) como avaliadores(as), é necessário atualizar o seu perfil acessando o Portal SIAC com seu respectivo *login* e senha.

26. **Sobre a participação e apresentação de trabalho de estudantes bolsistas:**
27. **É obrigatória** a apresentação de trabalho para bolsistas nas seguintes condições:
 - ab. Bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e de inovação (PIBIC/PIBITI) com bolsa vigente no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;
 - ac. Bolsista de extensão da UFRJ (PROFAEx) do Edital N° 910 de 16 de dezembro de 2022;
 - ad. Bolsista de Programas de Ensino Tutorial (PET) no período de 2022 a 2024/1;
 - ae. Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) no período de outubro de 2022 a abril de 2024;
 - af. Bolsista do Programa de Residência Pedagógica (PRP) no período de outubro de 2022 a abril de 2024;
 - ag. Bolsista de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;
 - ah. Bolsista de Iniciação Científica – Ações Afirmativas (PIBIC-Af) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;
 - ai. Bolsista de Iniciação Artística e Cultural (PIBIAC) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;
 - aj. Bolsista do Programa de Apoio às Artes (PROART) no período de 2022/1 a 2023/1;
 - ak. Bolsista do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP) no período de 2021/1 a 2023/1;
38. Os(as) estudantes de graduação bolsistas que, na ocasião da realização da SIAC, estiverem em mobilidade acadêmica ou em qualquer outro programa de intercâmbio estarão dispensados(as) de apresentar trabalho, devendo seus(suas) orientadores(as) relatarem a situação de acordo com a normativa de cada bolsa;
39. Na impossibilidade de apresentação de trabalho pelos(as) autores(as) bolsistas, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa, através de módulo próprio pelo sistema Siac (<https://sistemasiac.ufrj.br/>).
40. **Sobre a participação na SIAC de docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam**

bolsistas:

41. É obrigatória a participação nas seguintes condições:
- ap. Estar presente na apresentação de trabalho de seus(suas) orientandos(as);
 - aq. Participar da organização das atividades da 13º SIAC como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIAC, PROFAEX, PROART, PIBIC-EM e PET;
44. Excepcionalmente, estará dispensado(a) de assistir à apresentação de seu(sua) orientando(a), o(a) docente/técnico(a) que estiver atuando como membro da Comissão Organizadora da SIAC, como avaliador(a), coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientandos(as);
45. Na impossibilidade de participação nas atividades supracitadas, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa, conforme modelo disponível no Portal SIAC (www.siac.ufrj.br), enviando-a para o endereço: justificativa@siac.ufrj.br.

46. **DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO**

47. **Por autores(as) de trabalho:**

48. Toda submissão deve ser realizada no Portal SIAC, **impreterivelmente no prazo definido pelo cronograma deste edital, não sendo aceitos quaisquer outros meios;**
49. O(a) autor(a) deverá elaborar o resumo de acordo com as orientações do **ANEXO I** deste edital;
50. Apenas estudantes de graduação ou pós-graduação da UFRJ com DRE ativo poderão submeter resumos no Portal SIAC. No caso de estudantes que não tiverem acesso ao SIGA, o(a) orientador(a) da UFRJ deve submeter o resumo e incluir o estudante como autor(a) e apresentador(a) do trabalho;
51. Todo estudante bolsista deverá ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho;
52. Especificamente para os trabalhos de pesquisa, cada bolsista deverá obrigatoriamente corresponder à apresentação de ao menos um trabalho como primeiro(a) autor(a);
53. O(a) autor(a) que submeter o resumo do trabalho será considerado(a) automaticamente como apresentador(a) do resumo pelo sistema de submissão;
54. Os(as) autores(as) poderão submeter trabalhos nos seguintes formatos de apresentação:
- bc. ORAL;
 - bd. PÔSTER;
 - be. PÔSTER VIRTUAL;
 - bf. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO - Indicado a trabalhos cujo produto é um vídeo;
 - bg. EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA - Indicado a trabalhos de artes visuais;
 - bh. INSTALAÇÃO ARTÍSTICA - Indicado a trabalhos com uso de multimídias;
 - bi. PERFORMANCE - Indicado a trabalhos cujo produto é uma apresentação musical, cênica e/ou de artes visuais;
 - bj. OFICINA AVALIADA - Indicado a trabalhos que preveem formação por meio de interação e troca de saberes. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter oficinas;
63. Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo ou o(a) orientador(a) têm autonomia para modificá-lo no Portal até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;
64. Os(as) autores(as) com deficiência, transtornos ou alguma dificuldade de mobilidade que irão participar da SIAC 2024 devem informar esta condição na plataforma de submissão do trabalho;
65. Durante o período de alteração de resumos, será possível incluir e excluir novos(as) autores(as) no trabalho submetido por meio do Portal SIAC;
66. Após o resultado final da avaliação dos resumos, **não serão aceitas modificações** na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.
67. **Da submissão de atividades extras:**
68. Entende-se como atividade extra os minicursos, visitas guiadas e oficinas não avaliadas ofertadas na programação da SIAC. Nenhuma dessas atividades será avaliada em sessão de trabalhos,

portanto, não serão indicadas à Menção Honrosa;

69. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter atividades extras, sendo considerados(as) coordenadores(as);
70. Os(as) coordenadores(as) das atividades extras devem indicar durante a submissão: público-alvo; quantidade de vagas; local e estrutura necessários para realização da atividade;
71. Caberá às coordenações de centro analisarem a pertinência e viabilidade da atividade proposta;
72. Estas atividades não poderão se sobrepor às sessões da SIAC, devendo ocorrer no horário de 13h às 14h30;
73. Todas as atividades extras devem conter, na equipe executora, estudante(s) de graduação e/ou pós-graduação da UFRJ ou estudante(s) de ensino médio vinculados(as) à universidade;
74. Caberá às equipes das atividades propostas gerenciarem as inscrições do público participante em parceria com as coordenações de centro.

8. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1. A apresentação do trabalho poderá ser realizada pelo(a) primeiro(a) autor(a) ou co-autores, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes;
2. Orientadores(as) e coorientadores(as) não poderão apresentar o trabalho, nem responder às indagações dirigidas aos(as) estudantes orientados(as);
3. No caso de bolsistas PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PET, o trabalho deve ser apresentado pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento, o(a) orientador(a) deve seguir as instruções previstas no item 3.4.3;
4. É vedada a apresentação de trabalho por qualquer pessoa que não se enquadre nas categorias listadas na seção 3.1 e que não conste como autor(a) do resumo inscrito e aprovado no sistema;
5. A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:
6. **ORAL:** cada trabalho terá, no máximo, 15 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição. Ao(a) estudante recomenda-se levar apresentação em formato *PowerPoint* ou similar. **Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;**
7. **PÔSTER:** cada trabalho terá, no máximo, 10 minutos para avaliação. O(a) estudante deverá levar a apresentação em banner impresso. Sugerimos que o banner tenha as dimensões 1,20m de altura e 0,7m de largura. **Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;**
8. **PÔSTER VIRTUAL:** cada trabalho terá, no máximo, 10 minutos para a apresentação e mais 5 minutos para arguição. O(a) estudante deverá levar a apresentação no formato de pôster digital (um único slide) em formato *PowerPoint* ou similar. **Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;**
9. **PERFORMANCE ARTÍSTICA:** cada trabalho poderá ter até 30 minutos para apresentação e de 5 a 10 minutos para debate oral com os(as) avaliadores(as);
10. **INSTALAÇÃO ARTÍSTICA:** deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até o final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(as) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);
11. **EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA:** deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até o final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(as) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);
12. **APRESENTAÇÃO DE VÍDEO:** cada vídeo terá até 10 minutos de duração, seguido de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as);
13. **OFICINA AVALIADA:** deverá ser realizada com duração de 30 a 45 minutos, seguida de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as).

13. DA AVALIAÇÃO

14. Do resumo inscrito:

15. Será avaliado por dois(duas) pareceristas que, individualmente, indicarão um dos seguintes status: **Aceito** ou **Aceito condicionado à revisão**;

16. No caso de resumo **Aceito condicionado à revisão**, os(as) autores(as) e orientadores(as) deverão observar as indicações dos(as) pareceristas e realizar as devidas reformulações no prazo estipulado no cronograma deste edital;

17. O resumo **Aceito condicionado à revisão** retornará aos(às) pareceristas que verificarão o atendimento às indicações de reformulação. Em caso de não atendimento, será **recusado**;

18. Ao resumo recusado caberá recurso à Coordenação de Centro;

19. Os(as) avaliadores(as) devem verificar orientações adicionais no **ANEXO II** deste edital.

20. Das sessões:

21. Preferencialmente, as sessões serão montadas de forma integrada com trabalhos de ensino, pesquisa e extensão;

22. Os trabalhos aceitos serão avaliados durante sua apresentação considerando as orientações do item **5.3**;

23. Cada trabalho será avaliado por dois(duas) avaliadores(as). No caso das apresentações orais, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as);

24. O(a) avaliador(a) terá acesso, antes da realização das sessões, ao resumo da apresentação e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações;

25. Serão concedidas menções honrosas aos trabalhos submetidos para apresentação oral indicados pelos(as) avaliadores(as), respeitando o item **7**;

26. Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as);

27. Haverá espaço de discussões ao final de sessão, sem caráter avaliativo, congregando todos(as) os(as) participantes, incluindo os(as) orientadores(as) presentes, com mediação do(a) coordenador(a) da sessão.

28. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

29. Os critérios para a premiação e menção honrosa estão regulamentados e definidos pela Comissão Organizadora da SIAC e divulgados no **ANEXO IV** deste Edital.

30. **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA 13ª SIAC 2024** (Devido à greve dos Técnicos-Administrativos em Educação, este cronograma pode sofrer alterações, que serão divulgadas amplamente.)

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	24/06/2024
Inscrição de resumos e Inscrição de atividades extras	16/07/2024 a 30/07/2024
Avaliação dos Resumos	21/08/2024 a 29/08/2024

Resultado preliminar da avaliação dos resumos pelos(as) avaliadores(as)	10/09/2024
Correção de resumos pelos(as) autores(as) e orientadores(as) - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão' e Inclusão de autores(as) nos resumos	11/09/2024 a 16/09/2024
<i>Reavaliação</i>	17/09/2024 a 23/09/2024
<i>Voto de Minerva</i>	24/09/2024 a 01/10/2024
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	03/10/2024
Montagem de Programação	04/10/2024 a 31/10/2024
Divulgação da Programação Final	05/11/2024
Inscrição como público do evento	A partir de 07/11/2024
Evento	25/11/2024 a 29/11/2024

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

32. Orientadores(as), coordenadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no Portal SIAC (<http://www.siac.ufrj.br>);
33. Todos os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração do livro digital de resumos, caderno de programação e dos certificados;
34. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de contato disponível no Portal SIAC;
35. Caberá à Coordenação Geral, em colaboração com os(as) coordenadores(as) dos Centros, organizar sessões especiais de comunicações e atividades unificadas da 13ª SIAC, visando à integração e à troca de experiências;
36. Caberá aos(às) coordenadores(as) de Centro organizar as sessões de trabalhos e as atividades extras da 13ª SIAC e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;
37. É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no Portal SIAC;
38. Os(as) participantes inscritos(as) sem apresentação de trabalho receberão certificado como público participante do evento;
39. Os certificados serão disponibilizados no Portal SIAC após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessá-lo, com seu *login* e senha, para ter acesso ao seu certificado;
40. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da 13ª SIAC.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

Profa. Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Torres de Mello Neto
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

Profa. Ivana Bentes
Presidente do Conselho de Extensão Universitária



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Bentes Oliveira, Chefe**, em 24/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 24/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 24/06/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4339655** e o código CRC **90ADA6BA**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

O resumo do trabalho inscrito na **13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2023)** deverá conter:

- a. Texto escrito em português;
- b. Título;
- c. Palavras-chave (no máximo seis);
- d. Corpo do texto com, no mínimo, 1000 e, no máximo, 3000 caracteres, contando os espaços, redigido em parágrafo único;
- e. O resumo deverá indicar:
 6. Os objetivos e a metodologia da ação/projeto e do trabalho a ser apresentado;
 7. De que forma atua o(a) autor(a) – ou autores(as) – estudante(s) na equipe de execução da ação/projeto com mais de um(a) autor(a);
 8. Resultados alcançados e esperados, conforme a fase de desenvolvimento do trabalho;
 9. Considerações finais ou parciais.
10. Referências bibliográficas (no máximo três, em espaço próprio);
11. Autor(a) ou Autores(as);
12. Orientador(a) ou Orientadores(as).

Observações:

1. Se não for possível preencher o formulário de submissão junto ao(a) seu(sua) orientador(a), consulte-o(a) sobre a escolha do centro e das áreas temáticas do trabalho. Poderão ser escolhidas áreas de pesquisa, tecnológica ou extensão.

2. Não é necessário subdividir formalmente o resumo conforme as partes assinaladas no item **E**. Ou seja, o texto deverá conter essas informações em formato de texto corrido;
3. Nos trabalhos com mais de um(a) autor(a), aquele(a) que inscrever o resumo será o(a) apresentador(a), conforme o item **4.1.4** deste Edital. Em caso de trabalhos com mais de um(a) apresentador(a), em que um(a) deles(as) seja bolsista PIBIC/PIBIT, somente ele(a) poderá ser o(a) apresentador(a). O certificado de apresentação do trabalho será conferido a todos(as) os(as) autores(as) cadastrados(as) no resumo.
4. Para trabalhos vinculados aos bolsistas do Programa de Apoio às Artes (PROART) e do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP), o autor deve escolher o centro Fórum de Ciência e Cultura (FCC) no ato da submissão do trabalho.

ANEXO II: ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) AVALIADORES(AS) DE RESUMOS

A 13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2024) é um evento de caráter formativo, no qual estudantes, em grande parte de graduação, apresentam seus trabalhos para o público geral. Portanto, as avaliações devem trazer contribuições para o desenvolvimento posterior do trabalho.

1. O resumo **não poderá ser recusado** na primeira avaliação;
2. O(a) avaliador(a) deverá indicar as pendências/exigências no sentido de orientar o(a) autor(a) a alterar o resumo;
3. Em caso de sugestão de mudança, o(a) avaliador(a) deve marcar a opção “Aceito condicionado à revisão”;
4. Resumos cujas pendências consistam em erros de ortografia ou de correção linguística não devem ser recusados, mas orientados à revisão;
5. Trabalhos aceitos na primeira avaliação **não poderão ser alterados** pelo(a) autor(a);
6. Sobre as áreas temáticas, o(a) avaliador(a) poderá indicar mudanças e/ou inclusões;
7. Nos resumos com caráter de pesquisa, verificar se contemplam resultados esperados, parciais ou finais;
8. Nos resumos com caráter de extensão, verificar se o(a) autor(a) explicita a sua atuação como extensionista;
9. O(a) avaliador(a) poderá indicar mudança de tipo de apresentação de oral para pôster, caso o resumo não esteja de acordo com os critérios do item **4.1** deste Edital.

ANEXO III: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PÔSTERES E SLIDES ACESSÍVEIS

O pôster, vídeo e/ou slides para apresentação oral do trabalho inscrito na **13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2024)**, contendo:

- a. **Sobre a escolha da fonte, tamanho e quantidade de texto em cada slide:**
2. O texto deve estar grande o suficiente para ser lido pela maioria das pessoas de baixa visão sentadas à frente da plateia, e por pessoas com visão “normal” que se encontrem na parte de trás;
3. fonte tipo sem serifa (é aquela que não possui prolongamentos nos caracteres, por isso são mais limpas e facilitam a distinção entre os caracteres ou letras), como a Tahoma, **Helvética, Arial e Verdana**;
4. tamanho da fonte não menos que **32 pontos**;
5. Use um misto de caracteres em caixa alta e baixa em vez de apenas letras maiúsculas;
6. Evite o tipo de fonte itálica;
7. Procure não usar mais do que um tipo de fonte por slide;
8. Tenha até seis linhas do texto com no máximo cinco ou seis palavras por linha;
9. Use alinhamento de texto à esquerda.

Outras recomendações: fontes acessíveis

EVITAR UTILIZAR TEXTO TODO EM MAIÚSCULO.

Evitar utilizar texto todo em itálico.

Limitar o uso de texto em negrito.

Não utilizar fonte cursiva.

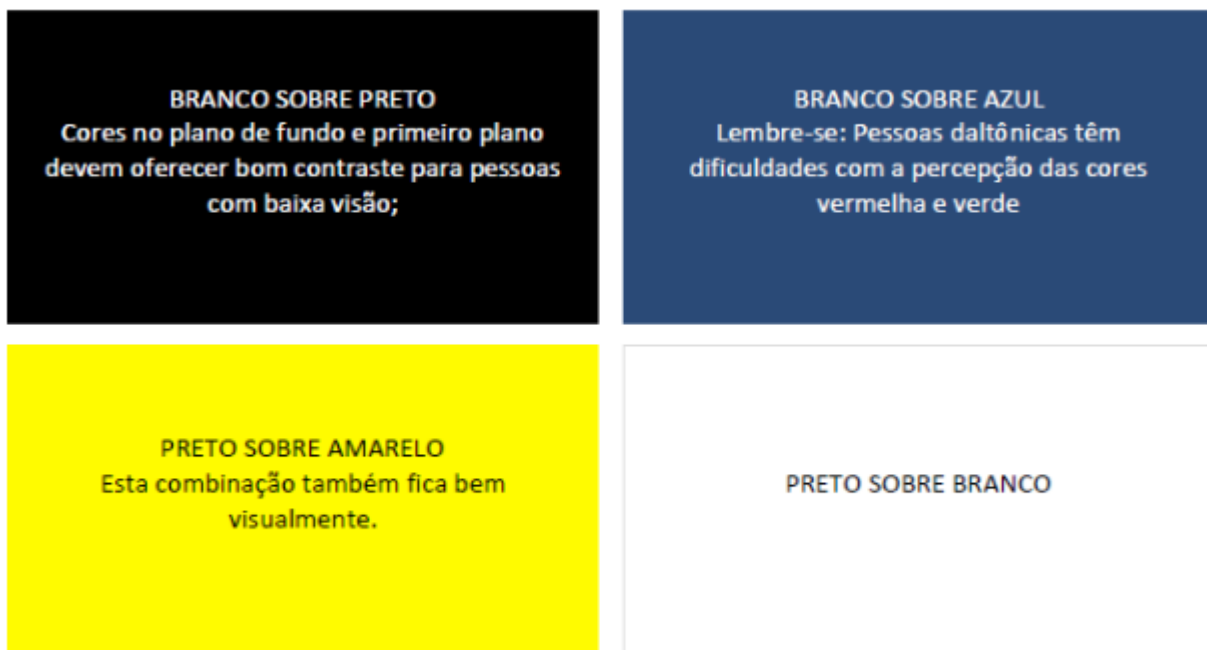
Não utilizar fonte decorada.

Tomar cuidado com o contraste.

Fonte: Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital Ago.2021.pdf

b) Sobre o contraste, cor e brilho:

1. Cores no plano de fundo e primeiro plano devem oferecer bom contraste para pessoas com baixa visão. O mais alto contraste de brilho é entre preto e branco, e o maior contraste entre as cores está entre as complementares;
2. Use cores de fundo escuras e cores brilhantes para evitar ofuscamento;
3. Evitar as cores vermelha e verde que dificultam a percepção das pessoas daltônicas, assim como um alto contraste entre cores sem contraste de brilho não pode ser lido. Seguem alguns exemplos:



Fonte: Manual de Apresentação Acessível, s.d.

c) Sobre a aplicação de Figuras e gráficos:

1. Mantenha figuras e gráficos o mais simples possível;
2. Use brilho e cores contrastantes do mesmo modo que no texto;
3. Use tipos de fonte **sans serif** para textos em figuras.

d) Sobre o uso de animação:

1. Use o mínimo de animação;
2. Leia em voz alta todo o texto apresentado nos slides;
3. Descreva figuras e gráficos;
4. Explícite a região de interesse no slide, não apenas aponte para ela;
5. Descreva cada slide de modo claro para que a plateia entenda a qual área do slide você está se referindo;
6. Se você precisar usar muito texto num slide, leia-o devagar e claramente.



Exemplo de legenda acessível:

#PraCegoVer #PraTodosVerem
Fotografia de um homem sendo vacinado, sorrindo, com o texto em azul "Dia Nacional da Imunização, 9 de junho". Na parte inferior da imagem, há uma faixa azul escuro, com os seguintes dizeres em branco: "Vacinas salvam vidas. Procure um posto de vacinação e proteja-se."

Fonte: Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital Ago.2021.pdf

e) Sobre a aplicação de Vídeo:

1. A pessoa que assiste poderá acessar as informações em áudio e vídeo com transcrições, audiodescrição, legendas e tradução em Libras.
2. Ajustar a velocidade de animações e vídeos, garantindo a acessibilidade ao conteúdo.

f) Audiodescrição durante a visualização de slides:

1. Quando você se apresentar, informe como a apresentação se dará e diga quando você responderá às perguntas;
2. Leia em voz alta todo o texto apresentado nos slides;
3. Descreva figuras e gráficos;
4. Explícite a região de interesse no slide, não apenas aponte para ela;
5. Descreva cada slide para que a plateia entenda a qual área do slide você está se referindo;
6. Se você precisar usar muito texto num slide, leia-o devagar.

Referências:

BRASIL. Lei Brasileira de Acessibilidade - Lei n.º 10.098 de 19 de Dezembro de 2000: Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão - Lei n.º 13.146 de 6 de Julho de 2015: Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

CUNHA, Amanda, MARTINS, Mello Smith et al. Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital. Legal Grounds Institute. Ago. 2021. WORLD BLIND UNION, WBU. Disponível em: <http://www.worldblindunion.org/English/Pages/default.aspx>. Acesso em: 18 jun. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE. Manual de

ANEXO IV: CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MENÇÃO HONROSA

Poderão ser concedidas até duas menções honrosas por sessão aos trabalhos indicados por consenso dos avaliadores com nota igual ou superior a 9,0.

Itens a serem pontuados:

10. Relação da Apresentação com o Resumo - Até 2 pontos;
11. Domínio do Conteúdo - Até 3 pontos;
12. Metodologia e Resultados (Esperados ou Alcançados)/Considerações - Até 3 pontos;
13. Envolvimento do(a) Estudante (impacto na formação) - Até 2 pontos.